



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.451 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.013.

**“AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO VISANDO A CESSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, com a entidade Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO, tendo por objeto a cessão de estagiários de direito para prestarem serviços junto as Unidades Judiciárias da Comarca de Agudos – SP em caráter gratuito.

**Art. 2º** – Os estagiários serão remunerados pelo Município de Agudos, nos termos da Lei nº 3.905 de 26 de janeiro de 2.009.

**Art. 3º** – O convênio terá vigência até 31 de dezembro de 2.013, podendo ser prorrogado por simples termo aditivo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com o presente convênio serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2.013.

Prefeitura Municipal de Agudos, 05 de fevereiro de 2.013.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal